

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.019911/2022-20

## 2. Descrição da necessidade

### 2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A abertura do atual processo licitatório para aquisição de equipamentos odontológicos, Raio-x e Microscópio, tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço de Odontologia da Divisão, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, na especialidade de Endodontia.

2.1.2. Trata-se de equipamentos odontológicos a serem utilizados nos procedimentos realizados na Clínica de Odontologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.1.3. Os objetos de que trata este, tem sua importância como equipamentos de apoio para os procedimentos odontológicos de alta complexidade oferecidos aos usuários, por se tratarem de equipamentos imprescindíveis a serem empregados nestes tratamentos, cuja ausência poderá comprometer o resultado final do tratamento proposto. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos equipamentos ora licitados.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição dos equipamentos solicitados visa atender as necessidades da Divisão e serão utilizados em procedimentos odontológicos de alta complexidade, na especialidade de Endodontia, nos pacientes que necessitam de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização do serviço de Odontologia da Divisão e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### 2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. As quantidades solicitadas dos equipamentos estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência o cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. Há previsão de uso imediato para todos os itens solicitados e as quantidades estão ajustadas às necessidades atuais. Além da demanda atual, há uma previsão de aumento no volume de procedimentos odontológicos tão logo o período de pandemia se encerre e as demandas de atendimentos da Divisão de Odontologia voltem à sua normalidade.

2.3.3. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de implementar um serviço de excelência na Divisão de Odontologia do HFA. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

2.3.4. Relação Demanda x Quantidade de equipamentos: Atualmente a Divisão de Odontologia dispõe de 03 (três) Raio-X Odontológico de Parede, dos quais todos já estão em uso, e não dispõe de Microscópio Odontológico até este momento. A solicitação de 01 (um) Raio X Odontológico de Parede e 1 (um) Microscópio Odontológico visa compor uma nova sala destinada à especialidade de Endodontia, auxiliando em procedimentos odontológicos de alta complexidade que requer auxílio de equipamentos de alta tecnologia. A solicitação deste novo equipamento, o Microscópio Odontológico, tem por finalidade proporcionar resultados de melhor qualidade e modernização de equipamentos da Divisão de Odontologia, pois é um equipamento empregado para melhorar a acuidade visual do campo operatório, aumentando detalhes que não podem ser observados a olho nu, impactando diretamente no sucesso do tratamento endodôntico. Os equipamentos serão prontamente utilizado tão logo estejam disponíveis.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento	DANIELLE LEAL VIEIRA - 1º Ten QOCon Dent

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### 4.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.2.1. Não se aplica.

#### 4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.3.1. Não existe necessidade de amostra para estes itens. Solicitamos que o licitante vencedor encaminhe junto à proposta o descritivo completo do produto com o catálogo do produto contendo fotos e todos os dados técnicos especificados. A demonstração técnica só será solicitada caso o produto seja de marca desconhecida no mercado nacional e servirá apenas para avaliar critérios como compatibilidade e ergonomia do equipamento. Caso haja necessidade de demonstração, será designada equipe competente para avaliar os critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que a aquisição seja vantajosa para a Administração Pública e que o objeto licitado atenda aos critérios de técnicos de qualidade estabelecidos por este Edital.

Item	Especificação resumida	O que será analisado na demonstração
1	Microscópio Odontológico	Serão avaliados os critérios como compatibilidade, qualidade, precisão e ergonomia dos equipamentos.
2	Raio-x Odontológico de Parede	Serão avaliados os critérios como compatibilidade, qualidade, precisão e ergonomia dos equipamentos.

#### 4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.4.1.1. **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:00h, de segunda a sexta-feira.

4.4.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.4.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.4.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5.5. Conforme descrito no Item 07 do presente ETP, após a entrega e instalação do Item Nº 01 (Microscópio Cirúrgico), a Empresa vencedora deverá oferecer Treinamento Técnico Operacional aos usuários, pelo menos 08 (oito) participantes, com objetivo de capacitá-los na utilização do equipamento. O Treinamento Técnico Operacional deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas-aula. O agendamento do treinamento será realizado diretamente com a Seção de Suprimento da Divisão de Odontologia do HFA, por meio do telefone (61) 3966-2199 ou por e-mail (almoxodontohfa@gmail.com). O treinamento será na forma de aula expositiva e prática, com fornecimento de material didático básico para todos os participantes, as expensas da contratada, que também deverá fornecer no mínimo 1 (uma) cópia impressa do manual de operação e manutenção do equipamento em língua portuguesa.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.2. Foi observado que para a aquisição de materiais de odontológicos de uso duradouro, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, que apesar de não atenderem na totalidade as necessidades desta Divisão, foram realizados nos moldes pretendidos:

I - Pregão nº 338/2021 - UASG 120195 - Órgão CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS DO COMANDO DA AERONAUTICA.

5.1.3. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado:

#### 5.1.4. Das soluções:

5.1.4.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Civas de Saúde credenciadas;

5.1.4.2. Solução 2 - Aquisição dos Equipamentos para realização dos procedimentos no HFA.

#### 5.1.5. Da análise das soluções:

5.1.5.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

5.1.5.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA.

#### 5.1.6. Das Formas:

5.1.6.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.1.6.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.1.6.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

#### 5.1.7. Da análise das formas de contratação:

5.1.7.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão do item solicitado.

5.1.7.2. Forma 2 - Não foi encontrada IRP no sítio oficial de compras do Governo Federal, que atendesse a necessidade desta Divisão.

5.1.7.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

#### 5.1.8. Da conclusão:

5.1.8.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos Forma 3 para a execução da Solução 2.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de Equipamento Odontológico para a Divisão de Odontologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
		MICROSCÓPIO CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES: CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM AJUSTE MICROMÉTRICO DA INCLINAÇÃO, MICROFOCALIZAÇÃO MOTORIZADA ACIONADA					

<p>1</p>	<p><b>MICROSCÓPIO CIRÚRGICO,</b>                  COMPONENTES:                  FOCO VARIÁVEL CERCA 200 A 415 Mm;                  TIPO ADAPTADOR: APOCROMÁTICO, GRADE OCULAR A PARTIR 10 X;                  OUP TROS COMPONENTES:                  FONTE LUZ FRIA;                  TIPO BASE: BRAÇOS C/ FREIO ELETROMAGNÉTICO X/Y, ESTATIVA SOLO;                  ACESSÓRIOS:                  BINOCULAR AJUSTE DPT E MÍNIMO 180°, ZOOM AUTOMÁTICO</p>	<p>POR PEDAL MULTIFUNÇÃO. TUBO BINOCULAR COM MOVIMENTAÇÃO DE 180°, POSSIBILITANDO A INCLINAÇÃO MAIS ADEQUADA A CADA PROCEDIMENTO E AJUSTE MICROMÉTRICO DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR; AMPLIAÇÃO MANUAL DE 5 PASSOS: 6.4/10/16/25/40x; BASE ESTÉREO DE 24 mm; LENTES OBJETIVO MULTIFOC COM DISTÂNCIAS DE TRABALHO VARIÁVEIS DE 200 mm ATÉ 300 mm, LENTES DE FOCO FINO COM f=200, 250, 300 mm, COMPRIMENTOS LOCAIS FIXOS, DE f=100 mm ATÉ f=400 mm, LENTES OCULARES 10x21B, 12,5x17B, 8,33x22B, 10x21B COM RETÍCULO, INTERRUPTOR DE LIMITE PARA LIGAR/DESLIGAR A LUZ PERMITINDO REINICIAR FUNÇÕES, FONTE DE LUZ COM ILUMINAÇÃO DIRETA E DURADOURA DE LED INTEGRADA NO SUPORTE OPTICO, COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 60.000h; FILTRO UV ILUMINAÇÃO LED UV E SEM IR; FILTRO LARANJA EMBUTIDO DO TIPO OG530 COM AJUSTE DE INTENSIDADE NO BRAÇO PANTOGRÁFICO, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO FÁCIL ACESSO NO AJUSTE DA ILUMINAÇÃO; POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ POR MEIO DE BOTÃO DE DIREÇÃO NO SUPORTE OPTICO; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 100V A 240V - 60 HZ; INTENSIDADE DE LUZ MAIOR QUE 100.000 LUX; DO TIPO ESTATIVA DE CHÃO TIPO ESTRELA COM RODÍZIOS E FREIOS, ALTURA 1.550 MM; COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CÂMARA DE VIDEO E FOTOS EM HD, INTEGRADA COM RESOLUÇÃO DE VIDEO DE 1280p, 1080i OU 720p E 2, 5 OU 10 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO EM FOTOS IMOVEIS, A CÂMERA TAMBEM DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE REPRODUÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E MINIATURAS, VIDEO (MPEG-4) E FOTO (JPG) EM CARTÃO DE MEMORIA SD (DEVE ACOMPANHAR UM CARTÃO DE MÊMORIA SD DE NO MÍNIMO 4 GB), E TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE USB, SINAL DE VIDEO DISPÓNIVEL EM HDMI, CONTROLE DE VIDEO/FOTO POR CONTROLE REMOTO IR E POR TECLAS NO CORPO DA CÂMERA; CONTROLE REMOTO IR PARA CAMERA DE VIDEO E FOTO; ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO PARA FIXAÇÃO DE CAMERAS EXTERNAS DE MONTAGEM C, DISTANCIA FOCAL DA OTICA: f = 55 mm; CAPA PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO; COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA E TREINAMENTO TECNICO OPERACIONAL PARA, PELO MENOS, 08 (OITO) USUÁRIOS.                   MARCA DE REFERÊNCIA: LEICA MODELO M320; DFV MODELO MC-1232 DÉCIUS OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>458427</p>	<p>UND</p>	<p>R\$ 155.000,00</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 155.000,00</p>
	<p><b>APARELHO RAIOS X,</b>                  DE PAREDE, USO ODONTOLÓGICO, 110 /220 V, CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9</p>	<p>APARELHO DE RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO DE PAREDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V; AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA; POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL POR</p>					

2	MA, TENSÃO DO TUBO 70KVP, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO, POTÊNCIA APARENTE 1200 VA.	CONTROLE REMOTO; POTÊNCIA APARENTE 1200 VA; PONTO FOCAL DE 0,4 MM; BRAÇO DE SUPORTE REDONDO COM TRÊS OPÇÕES DE COMPRIMENTO (41CM; 70CM E 95CM); COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA.  MARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	421530	UND	R\$ 14.991,98	01	R\$ 14.991,98
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 169.991,98</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 169.991,98

8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: (5334030, 5334038).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os equipamentos a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, nos seguintes itens:

ITEM ETP	ITEM PAC
1	08
2	09

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Odontologia, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá comprometer o tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital.

12.2. A aquisição destes itens permitirá o atendimento às necessidades desta Divisão, proporcionando um atendimento de maior qualidade. Estes equipamentos odontológicos serão empregados em procedimentos de alta complexidade na especialidade de Endodontia, impactando favoravelmente para um diagnóstico mais preciso e um tratamento eficiente aos pacientes. Por conseguinte, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. O setor que fará uso do material requisitado já possui todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento do equipamento.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de Equipamentos a serem empregados no diagnóstico e tratamento de pessoas, cuja ausência poderá comprometer o tratamento proposto. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 16. Responsáveis

GISELI FERREIRA VIANA - CF (CD)

Chefe da Divisão de Odontologia

DANIELLE LEAL VIEIRA - 1º TEN QOCON DENT

Ch da Seção de Suprimento da Divisão de Odontologia

BRIG MED MAURICIO RIBEIRO BRAGA

Diretor Técnico de Saúde do Hospital das Forças Armadas

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso II, do Art 14 do Decreto nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL R/1 (EB)

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas